



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 29/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é detentora do quantitativo de 60 (sessenta) unidades do total dos itens 04 e 55 da Ata de Registro de Preços nº 002-PP040/2019.1, que corresponde a APARELHO DE TV LED 32 POLEGADAS da marca “PHILCO”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é detentora do quantitativo de 02 (duas) unidades do total do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a FERRO ELÉTRICO A VAPOR da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é detentora do quantitativo de 21 (vinte e uma) unidades do total do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania é detentora do quantitativo de 02 (duas) unidades do total do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a FERRO ELÉTRICO A VAPOR da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania é detentora do quantitativo de 10 (dez) unidades do total do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso é detentora do quantitativo de 05 (cinco) unidades do total do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a FERRO ELÉTRICO A VAPOR da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de parte da quantidade prevista para o item 04 constante na Ata de Registro de Preços nº 002-PP040/2019.1 e itens 17 e 34



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

constantes na Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 em favor da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a aquiescência da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, bem como da Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso, que por sua vez são detentoras de parcela do quantitativo dos itens em comento, no que concerne a cessão de 45 (quarenta e cinco) unidades do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 002-PP040/2019.1, 02 (duas) unidades do item 17, 15 (quinze) unidades do item 34, ambos da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 pela primeira Secretaria; 02 (duas) unidades do item 17 e 05 (cinco) unidades do item 34, ambos da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 pela segunda Secretaria; e ainda 05 (duas) unidades do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 pela terceira Secretaria, todos em favor da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados 45 (quarenta e cinco) unidades do item 04, cujo valor total é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), da Ata de Registro de Preços nº 002-PP040/2019.1, 09 (nove) unidades do item 17, cujo valor total é de R\$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) e 20 (vinte) unidades do item 34, cujo valor total é de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), ambos da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total de R\$ 49.173,10 (quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e dez centavos), restando reduzida a possibilidade de aquisição dos referidos itens pelas respectivas Secretarias cedentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde somente poderá promover a eventual aquisição de 15 (quinze) unidades do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 002-PP040/2019.1, perfazendo o total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Não poderá adquirir o item 17, em virtude da cessão total do quantitativo a que tinha direito. Poderá promover eventual aquisição de 6 (seis) unidades do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, perfazendo o total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania não poderá adquirir o item 17, em virtude da cessão total do quantitativo a que tinha direito. Poderá promover eventual aquisição de 5 (cinco) unidades do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, perfazendo o total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso não poderá adquirir o item 17, em virtude da cessão total do quantitativo a que tinha direito.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 14 de outubro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de outubro de 2019.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento